

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 13/2022/CMDCA

Revoga a Resolução nº 49/2021/CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Inscrição, Registro e Normas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

considerando,

a sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ocorrida em 02/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente de Inscrição, Registro e Normas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

- . Representante Governamental
- . Mariella Estevão Antunes Coordenadora
- . Thaise Ribeiro Paes
- . Charla Flor Antunes
- . Representante Não Governamental
- . Morgana O.M. de Souza
- . Josiane Teixeira Querino
- . Daniela Reus Carlos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 49/2021.

Tubarão, 02 de Março de 2022.

Nazarete S. Oliveira Presidente do CMDCA